

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/10/2024 | Edição: 190 | Seção: 1 | Página: 49

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União

## PORTRARIA SPU/MGI Nº 7.178, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 do Anexo I do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, com fundamento no disposto no Parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e nos elementos que integram o Processo Administrativo SEI/MGI nº 10154.045360/2024-16, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público o imóvel da União situado na Rua Duque de Caxias s/n - Vila Militar II, Município de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, classificado como nacional interior, cadastrado no SPIUnet sob o RIP nº 8673 00014.500-6, com área total de 61.231,36 m<sup>2</sup> (sessenta e um mil, duzentos e trinta e um metros e trinta e seis decímetros quadrados), devidamente matriculado na Serventia Registral do aludido município sob o nº 886, em nome da União.

Art. 2º O imóvel tratado nesta Portaria é de interesse público na medida em que será destinado para regularização fundiária e habitação de interesse social para aproximadamente 25 (vinte e cinco) famílias de baixa renda atingidas pelas enchentes de maio de 2024.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União do Estado do Rio Grande do Sul dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis e à Prefeitura Municipal de General Câmara/RS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO GERALDO DE ANDRADE



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.